



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Juína - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Contratação e formação de Cadastro Reserva de Técnicos de Transporte Escolar, para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 IX da Constituição Federal/88, contratados pelo regime Jurídico Administrativo e Regime Geral da Previdência Social – RGPS/INSS, conforme abaixo discriminado:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína-MT sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial nomeada nos termos da Portaria nº 6777/2019.

1.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.3. A **COMISSÃO ESPECIAL** publicará avisos de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - [www.tce.mt.gov.br/diario](http://www.tce.mt.gov.br/diario) e no site oficial da Prefeitura Municipal - [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos - [www.tce.mt.gov.br/diario](http://www.tce.mt.gov.br/diario) e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

1.2. **NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.**

Nomenclatura	C/ H	Venc. (R\$)	Vag as	Requisitos Mínimos
<b>DISTRITO DE TERRA ROXA- EM ÁLVARES DE AZEVEDO</b>				
Técnico em Transporte Escolar	40	1.505,14	01	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D"
<b>DISTRITO FILADÉLFIA – EM OSVALDO CRUZ</b>				
Técnico em Transporte Escolar	40	1.505,14	01	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D"



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

**Do dia 21 ao dia 29 de março de 2019, das 07:00 as 13:00 horas no Departamento de Recursos Humanos - RH da Prefeitura de Juína-MT, situado a Travessa Emmanuel, 33N – Centro, Juína-MT.**

2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente, bem como, indicar o cargo e o local para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.2. O candidato deve observar as informações sobre a aplicação das provas.

2.3 - O candidato classificado no PSS só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho (Atestado de Saúde Ocupacional -ASO).

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

## 3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas.

3.1.1. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

3.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 3.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 3.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 3.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do fiscal da sala até o término da prova.
- 3.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 3.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.
- 3.1.8. Será, também, eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do processo seletivo simplificado.
- 3.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 3.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 3.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 3.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

3.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a folha de respostas.

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **29 de março de 2019** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas nos endereços eletrônicos - [www.tce.mt.gov.br/diario](http://www.tce.mt.gov.br/diario) e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

#### 5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.3. Para o cargo de **Técnico em Transporte Escolar**, a avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por **20 (vinte)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela média aritmética de pontos de cada candidato na prova escrita objetiva.

#### 6. DA DATA E LOCAL REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. **A Prova Escrita Objetiva** será no dia **06 de abril de 2019**.

6.1.1. As provas serão realizadas na Escola Municipal Paulo Freire.

6.1.2. As provas serão realizadas das 8:00h às 11:00h, devendo o candidato chegar ao local com no mínimo meia hora de antecedência.

6.1.3. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

#### 7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

- a) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) que tiver maior idade.

#### 9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado **dia 08 de abril de 2019**, nos endereços eletrônicos - [www.tce.mt.gov.br/diario](http://www.tce.mt.gov.br/diario) e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

10.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Especial do PSS, situada a Travessa Emanuel, 33N (Prefeitura Municipal de Juína-MT), Junto ao Departamento de Recursos Humanos, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão do PSS constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6. O resultado dos recursos interpostos serão divulgados nos endereços eletrônicos - [www.tce.mt.gov.br/diario](http://www.tce.mt.gov.br/diario) e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

#### 11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

11.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11.1.2. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos estão no Anexo I, deste Edital.

#### 12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **dia 10 de abril de 2019**, disponibilizada nos endereços eletrônicos - [www.tce.mt.gov.br/diario](http://www.tce.mt.gov.br/diario) e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

#### 13. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

13.1. O resultado final preliminar será divulgado no dia **10 de abril de 2019**, mediante disponibilizado nos endereços eletrônicos - [www.tce.mt.gov.br/diario](http://www.tce.mt.gov.br/diario) e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

#### 14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 será divulgado no dia **12 de abril de 2019**, mediante edital disponibilizada nos endereços eletrônicos - [www.tce.mt.gov.br/diario](http://www.tce.mt.gov.br/diario) e [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

15.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

20.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

15.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.8. Ficam impedidos de participar do certame os integrantes da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico do trabalho e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeados através da Portaria nº 6777/2019.

15.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Juína - MT, 20 de março de 2019.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### **LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL**

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

##### **MATEMÁTICA – FUNDAMENTAL**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Juína.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
20/03/2019	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
21/03 a 29/03/2019	Período de Inscrições (7h:00 às 13h:00).
29/03/2019	Divulgação da relação de inscritos (após às 16h:00).
01/04/2019	Período para interposição de recursos das inscrições.
03/04/2019	Homologação complementar das Inscrições.
<b>06/04/2019</b>	<b>Data de realização da Prova escrita objetiva.</b>
08/04/2019	Divulgação do gabarito preliminar.
09/04/2019	Período para interposição de recursos do gabarito preliminar.
10/04/2019	Divulgação do gabarito Oficial.
10/04/2019	Divulgação do resultado Preliminar.
11/04/2019	Período para interposição de recursos contra o resultado Preliminar.
<b>12/04/2019</b>	<b>Resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação do Processo Seletivo</b>



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Número de Inscrição:**

**CARGO:** TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR

**Nome Candidato:**

**Sexo:** M ( ) F ( )

**Data de Nascimento:**

**RG:**

**Órgão Expedidor:**

**CPF:**

**Telefone:** ( )

**E-mail:**

**Endereço:**

**Bairro:**

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL PSS Nº 002/2019.

Documentos Apresentados (Originais e Cópias):

(X) Ficha de Inscrição

(X) Documento de Identidade com foto - RG (X) CPF

(X) Comprovante de escolaridade exigida

(X) CNH – Carteira de Habilitação Nacional - Categoria “D”

\_\_\_\_\_  
Candidato Inscrito

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção

Juína- MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2019.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nome:**

**Número da Inscrição:**

**Cargo:** TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR 40 h

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**Hora de Atendimento:**